

TERMO DE REFERÊNCIA

FONTE DE RECURSOS:

CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2021 –
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E
INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO
PAULO – MUSEU DO FUTEBOL.

Núcleo Emitente: Núcleo de Exposições e Programação Cultural

DATA DE EMISSÃO
07/06/2024

Assunto: Contratação de Serviço de Impressão e Instalação para a Exposição “Brincar de Futebol” do Museu do Futebol.

1. DO OBJETIVO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em Impressão e instalação para a exposição “*Brincar de Futebol - Fotografias*” na Oficina Oswald de Andrade, Rua Três Rios, 363 - Bom Retiro, São Paulo. A referida exposição tem como foco enaltecer as diferentes formas de brincar de futebol, tendo como conteúdo as fotografias recebidas no 1º Concurso de Fotografias do Museu do futebol. A previsão de inauguração da exposição é para dia 05/07/24. A montagem está prevista para ocorrer de 1 a 4/07/24.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Impressão de imagens que compõem a ambientação de espaço expositivo para exposição temporária.

Compõem o escopo desse serviço as seguintes atividades:

- Impressão de itens conforme especificações constantes no documento referenciado como **ANEXO I**.

Opção 1

OPÇÃO 1 (FOTOS SOMENTE EM ADESIVO)									
STATUS	NOME	TIPO	MATERIAL	IMPRESSÃO	COR	INSTALAÇÃO	L (cm)	h (cm)	Qtd
0. EXTERNO									
	0.1 poster		impressão em papel laminado	UV	4x0	sobre placa na parede	100	160	1
1. INTERNO									
	1.0 logo	logo	adesivo recorte	não há	4 cores	sobre mdf pintado	136	80	1
	1.1 régua de logos	logos coloridos	adesivo recortado impresso	UV	4 cores	sobre mdf pintado	190	50	1
	1.2 curadoria textos	texto	adesivo recorte	não há	2 cores	sobre mdf pintado	71	85	3
	1.3 autor	texto	adesivo recorte	não há	2 cores	sobre mdf pintado	26	18	20
	1.4 depoimento	texto	adesivo recorte	não há	4 cores	sobre mdf pintado	50	35	20
	1.5 foto	foto	adesivo impresso	UV	4x0	sobre mdf pintado	120	90	20
	1.6.a elementos	adesivo recorte	adesivo recorte	não há	1 cor	sobre mdf pintado	30	30	80
	1.6.b elementos	adesivo recorte	adesivo recorte	não há	1 cor	sobre mdf pintado	30	30	15
	1.6.c elementos	adesivo recorte	adesivo recorte	não há	1 cor	sobre mdf pintado	30	30	15
	1.6.d elementos	adesivo recorte	adesivo recorte	não há	1 cor	sobre mdf pintado	30	30	15
	1.6.d elementos	adesivo recorte	adesivo recorte	não há	1 cor	sobre mdf pintado	30	30	15
	1.6.e elementos	adesivo recorte	adesivo recorte	não há	1 cor	sobre mdf pintado	30	30	15
	1.7 ficha técnica	texto	adesivo recorte	não há	1 cor	sobre mdf pintado	190	140	1

Opção 2

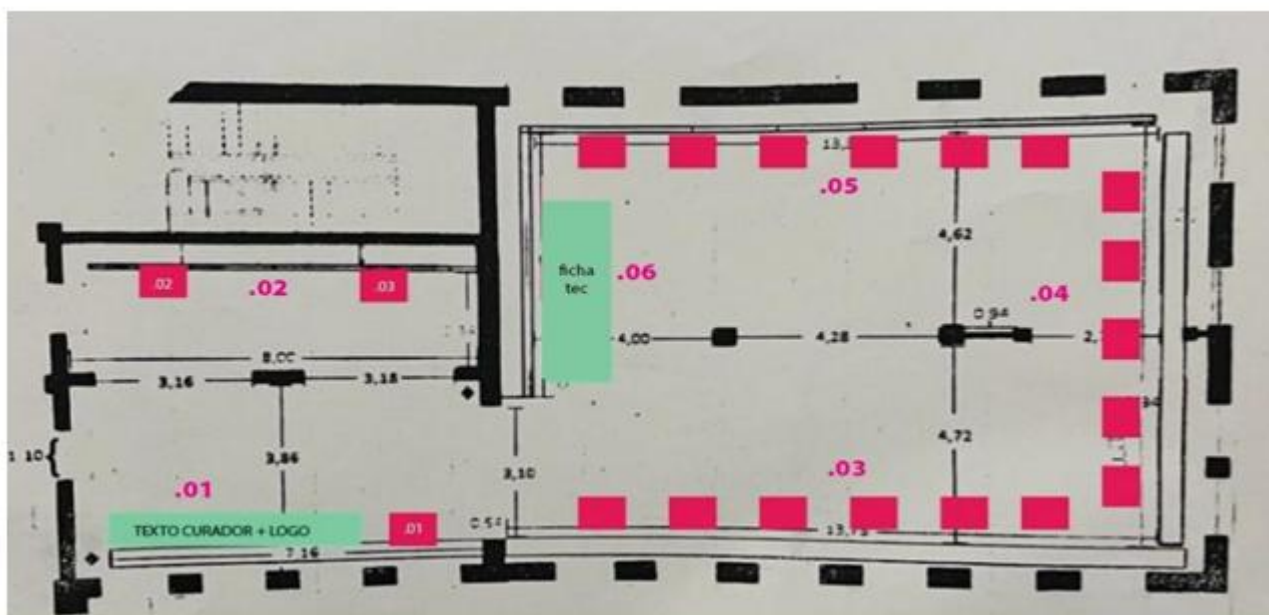
OPÇÃO 2 (FOTOS EM ADESIVO SOBRE PLACA DE PVC 5mm)									
STATUS	NOME	TIPO	MATERIAL	IMPRESSÃO	COR	INSTALAÇÃO	L (cm)	h (cm)	Qtd
0. EXTERNO									
	0.1 poster		impressão em papel laminado	UV	4x0	sobre placa na parede	100	160	1
1. INTERNO									
	1.0 logo	logo	adesivo recorte	não há	4 cores	sobre mdf pintado	136	80	1
	1.1 régua de logos	logos coloridos	adesivo recortado impresso	UV	4 cores	sobre mdf pintado	190	50	1
	1.2 curadoria textos	texto	adesivo recorte	não há	2 cores	sobre mdf pintado	71	85	3
	1.3 autor	texto	adesivo recorte	não há	2 cores	sobre mdf pintado	26	18	21
	1.4 depoimento	texto	adesivo recorte	não há	4 cores	sobre mdf pintado	50	35	21
	1.5 foto	foto	adesivo impresso sobre pvc 5mm	UV	4x0	sobre mdf pintado	120	90	20
	1.6.a elementos	adesivo recorte	adesivo recorte	não há	1 cor	sobre mdf pintado	30	30	80
	1.6.b elementos	adesivo recorte	adesivo recorte	não há	1 cor	sobre mdf pintado	30	30	15
	1.6.c elementos	adesivo recorte	adesivo recorte	não há	1 cor	sobre mdf pintado	30	30	15
	1.6.d elementos	adesivo recorte	adesivo recorte	não há	1 cor	sobre mdf pintado	30	30	15
	1.6.d elementos	adesivo recorte	adesivo recorte	não há	1 cor	sobre mdf pintado	30	30	15
	1.6.e elementos	adesivo recorte	adesivo recorte	não há	1 cor	sobre mdf pintado	30	30	15
	1.7 ficha técnica	texto	adesivo recorte	não há	1 cor	sobre mdf pintado	190	140	1

- Incluir no projeto e orçamento prova de impressão das imagens que compõem a exposição.

Instalação e Montagem

A instalação ocorrerá conforme indicação abaixo nas paredes da Sala Expositiva, na Oficina Oswald de Andrade.

Considerar todos os equipamentos aparatos de instalação e fixação em parede de concreto.



3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

- As propostas deverão ser enviadas para os e-mails e maira.machado@idbr.org.br, grazielle.bessa@idbr.org.br e compras@idbr.org.br até às 18h do dia 14/06/2024.
- As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.
- A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.
- A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ e a assinatura.

4. A empresa vencedora deste processo deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia Cartão de CNPJ.
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

5.2. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação

de serviços a ser realizada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

7.1. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários da Diretoria Técnica do Museu do Futebol em todas as etapas.

7.2. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

8.1. O prazo para execução dos serviços será de um mês, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério do **CONTRATANTE**.

9. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamento estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

1. *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*

2. *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br*

entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.

4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.

6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.

7. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

10.2. Este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

10.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos endereços de e-mails: maira.machado@idbr.org.br, grazielle.bessa@idbr.org.br e compras@idbr.org.br.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta

sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTA TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.